

**LEI Nº 3279 de 05 de Abril de 2014**

*Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.*

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretária de Finanças, no valor de **R\$ 220.048,07 (duzentos e vinte mil quarenta e oito reais e sete centavos)** destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.03 OBRAS - CONVÊNIOS</b>			
10.03	4.00.00.00	Despesa de Capital	
10.03	44.00.00.00	Investimentos	
10.03	449051.15.451.0307.1.160.02.100090	Obras e instalações	R\$ 200.000,00
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
10.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
10.02	44.00.00.00	Investimentos	
10.02	449051.15.451.0307.1.160.01.100090	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 20.048,07

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.048,07 (vinte mil, quarenta e oito reais e sete centavos) codificadas sob números:

**Excesso de Arrecadação**

02.10.03.449051.15.451.307.1160.02.100090 - Iluminação na Av. Casper Libero - R\$ 200.000,00

**Anulação Parcial de Dotação**

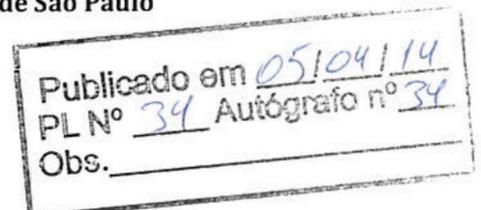
<b>10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>10.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>			
10.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
10.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
10.02	339039.15.451.0307.1.160.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Ficha 208)	R\$ 20.048,07

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo**

**Em, 05 de Abril de 2014 - 315º da Fundação**

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal



Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo